

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL
ARTÍSTICA DE CERQUILHO para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de
Cerquilha, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 239 de 13 de
junho de 2011, que outorga autorização à Associação
Cultural Artística de Cerquilha para executar, por dez
anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Cerquilha, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de setembro de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente